

**EDITAL 045/2018 - CONCORRÊNCIA - PROCESSO 15.346.397-2**

**CONTRATO nº 030/2018**

**CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA, EM REGIME DE EMPREITADA INTEGRAL** para o *Campus Semiurbano da UNESPAR - Campus de Campo Mourão*, em atendimento ao **Convênio 778523/2012** firmado entre a UNESPAR *Campus de Campo Mourão* e o MEC/FNDE, que entre si celebram, a **Universidade Estadual do Paraná - UNESPAR Campus de Campo Mourão** e a Empresa **Triangulo Obras e Serviços Ltda**

A **Universidade Estadual do Paraná, UNESPAR - Campus de Campo Mourão**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 05.012.896/0003-04, estabelecida à Avenida Comendador Norberto Marcondes nº 733, na cidade de Campo Mourão - PR, neste ato representada por seu Diretor Geral, **João Marcos Borges Avelar**, brasileiro, casado, professor, portador da CI-RG nº 4.201.701-9-SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 571.096.309-78, residente e domiciliado nesta cidade de Campo Mourão-PR, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **Triangulo Obras e Serviços Ltda**, inscrita no CNPJ sob nº 10.493.128/0001-98, isenta de Inscrição Estadual, estabelecida e com sede à Rua Mato Grosso, 399-B, Jardim Gutierrez, na cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná, CEP: 87.300-400, Telefone nº (44) 3523-3275, e-mail sergioconstrutora@hotmail.com, neste ato representada pelo senhor **Sérgio Rodrigues da Silva**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da CI-RG nº 5.824.346-9/SSP-PR, inscrito no CPF sob nº 815.398.439-04, residente e domiciliado à Rua Mato Grosso, 399, Jardim Gutierrez, em Campo Mourão-PR, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, acordam e ajustam o presente **CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA, EM REGIME DE EMPREITADA INTEGRAL** para o *Campus Semiurbano da UNESPAR Campus de Campo Mourão*, nos termos da Lei Federal 8.666/1993, Lei Estadual 15.608/2007 e Decreto Estadual 4.993/2016 e subsidiariamente pela Lei Federal 10.406/2002 (Código Civil Brasileiro) e demais disposições legais aplicáveis à espécie, bem como nos termos e condições do **Edital 045/2018**, seus Anexos e conteúdo do *Compact Disc (CD)* da Licitação pela modalidade de **CONCORRÊNCIA, PROCESSO 15.346.397-2**, da Proposta da **CONTRATADA**, datada de 24/10/2018 (fls. 365/366 do E-Protocolo Digital n. 15.346.397-2) acompanhada da relação discriminada dos materiais e mão de obra necessários em cada etapa da obra, com seus respectivos preços unitários (fls. 367/376 do E-Protocolo Digital n. 15.346.397-2), e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

O presente Contrato tem por objeto a Execução de Obra de Engenharia e Serviços de Construção Civil correlatos à Obra, em **Regime de Empreitada Integral**, visando a **Edificação do Bloco 3** com área a construir de **1.287,27m<sup>2</sup>** no imóvel denominado *Campus Semiurbano da UNESPAR Campus Campo Mourão*, localizado às margens da BR-369, Km 06, saída para Cascavel, no Município de Campo Mourão-PR, conforme condições, quantidades, exigências e especificações discriminadas no Processo **15.356.397-2, Edital 045/2018**, Anexos e conteúdo do *Compact Disc (CD)* de posse da **CONTRATADA**, em atendimento ao **Convênio 778523/2012** firmado entre a **CONTRATANTE** e o MEC/FNDE.

**Parágrafo Único:** Integram e completam o presente Contrato, obrigando as partes em todos os seus termos e para todos os fins de direito, como se neste estivessem escritos, os documentos contidos no **E-Protocolo Digital 15.346.397-2**, referente ao procedimento Licitatório que originou o presente instrumento, inclusive o **Edital da Concorrência 045/2018** e Anexos, as informações à execução do objeto licitado contidas no *Compact Disc (CD)* e a Proposta da então licitante ora **CONTRATADA**.



## **CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO**

A execução do objeto ora contratado dar-se-á sob a forma de **Execução Indireta**, em **Regime de Empreitada Integral**, entendido este como a "contratação de um empreendimento em sua integralidade, compreendendo todas as etapas das obras, serviços e instalações necessárias, sob inteira responsabilidade da contratada até a sua entrega ao contratante em condições de entrada em operação, atendidos os requisitos técnicos e legais para sua utilização em condições de segurança estrutural e operacional, com as características adequadas às finalidades para que foi contratada"; conforme Art. 4º, inciso XV, alínea "c" da Lei Estadual 15.608/2007.

## **CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

O empreendimento conta com a participação do Governo Federal no seu financiamento, com despesas à conta do do **Convênio 778523/2012** firmado entre o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) e a **UNESPAR Campus de Campo Mourão**, com interveniência da União representada pelo Ministério da Educação, nas seguintes classificações: Órgão (**4546** - UNESPAR); Projeto Atividade (**4.130** - Gestão das Atividades de Ensino Pesquisa e Extensão); Função (**12** - Educação); Subfunção (**364** - Ensino Superior); Programa de Governo: (**08** - Excelência no Ensino Superior), com a **Natureza de Despesa 4490.5101** (Construção de Edifícios Públicos; Estudos e projetos; Início, prosseguimento e conclusão de obras; Pagamento de pessoal necessário à realização das mesmas; Pagamento de obras contratadas), com **FONTE: 281** (Transferências e Convênios com Órgãos Federais).

## **CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO**

Pela execução do objeto contratado, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor total de **R\$ 1.691.666,13 (um milhão, seiscentos e noventa e um mil, seiscentos e sessenta e seis reais e treze centavos)** sendo R\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais) referente aos materiais e R\$ 591.666,13 (quinhentos e noventa e um mil, seiscentos e sessenta e seis reais e treze centavos) referentes à mão-de-obra que serão empregados na Obra de Engenharia e Serviços de Construção Civil correlatos. Referida quantia representa a integralidade da contraprestação daquela à esta, conforme Proposta apresentada pela ora **CONTRATADA**, vencedora da Licitação motivo do **Edital 045/2018 e Processo 15.356.397-2**.

**Parágrafo Primeiro:** O preço ora estabelecido, inclui todos os custos necessários à perfeita execução do seu objeto, englobando, mas não se limitando a todos os custos e despesas com: Materiais (inclusive transporte até o local da obra) e Mão-de-obra (especializada ou não); Ensaio, testes e/ou provas exigidos por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto contratado; Equipamentos, energia elétrica, água e saneamento; Pessoal necessário à direção, execução, controle e administração da Obra (inclusive profissionais, consultores, técnicos, desenhistas, encarregados, topógrafos e outros); Alojamento, transporte, alimentação, seguros pessoais contra acidentes, assistência médica, previdência social, ônus e encargos decorrentes da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), da Legislação de Higiene e Segurança no Trabalho e demais textos legais relacionados ao pessoal empregado; Seguros contra acidente de trabalho, ainda contra incêndios, inundações, depredações, descargas elétricas e atmosféricas e outros fenômenos decorrentes de Caso Fortuito ou de Força Maior, que possam causar danos à Obra, no todo ou em parte, ou a terceiros, que resultem direta ou indiretamente da ação ou omissão da **CONTRATADA**; Execução, manutenção e retirada de todas as instalações provisórias necessárias à execução da Obra; Tributos e Finanças incidentes sobre o objeto contratado; Infração de códigos de obras, posturas e regulamentos da Administração Pública Federal, Estadual e/ou Municipal; Controle de qualidade; Limpeza integral da obra após a conclusão dos trabalhos; Placas de divulgação da obra e indicação dos profissionais responsáveis, obedecido os padrões de confecção e fixação; Proteção e preservação do meio ambiente; Outros custos e despesas que se revelem próprios à natureza das atividades da **CONTRATADA**.

**Parágrafo Segundo:** O preço ora contratado não admite reajuste, pois o prazo do início até a conclusão dos trabalhos de execução da obra (240 dias ininterruptos) não ultrapassa 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

**Parágrafo Terceiro:** A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições do Contrato, acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias no curso da contratação, considerando-se o



valor inicial atualizado do Contrato, conforme Artigo 112, § 1º, Incisos I, II e IV da Lei Estadual 15.608/2007.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO**

O Prazo de Execução da Obra de Engenharia e Serviços de Construção Civil correlatos e o Prazo de Vigência do presente Contrato obedecem à Resolução 032/2011 da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística e da Procuradoria Geral do Estado do Paraná, conforme a Condição Geral nº 10 (Dos Prazos) de Contratos Administrativos de Obras e Serviços de Engenharia, Relativos à Edificações, itens 10.02.01 (*Na contagem do prazo global, as datas de aceite da Ordem de Serviço e de lavratura do recebimento provisório são as datas de início e de conclusão dos trabalhos*) e item 10.03 (*Dos contratos constarão prazo de execução e vigência. A vigência do contrato equivalerá ao prazo de execução somado a 180 (cento e oitenta dias).*

**Parágrafo Primeiro:** O prazo máximo de execução e entrega provisória do objeto contratado é de **240 (duzentos e quarenta) dias ininterruptos**, a partir da data de recebimento e aceite, pela **CONTRATADA**, da Ordem de Execução da Obra de Engenharia e Serviços de Construção Civil correlatos e, conseqüentemente findando à data da lavratura do Termo de Recebimento Provisório ou no ducentésimo quadragésimo dia subsequente à data do recebimento e aceite da referida da Ordem de Execução, o que ocorrer primeiro.

**Parágrafo Segundo:** O prazo de vigência do presente Contrato é de **420 (quatrocentos e vinte) dias ininterruptos**, iniciando à data de publicação de seu extrato junto ao Diário Oficial do Estado do Paraná (DOE) e findando no Quadringentésimo Vigésimo dia subsequente àquela data.

**Parágrafo Terceiro:** Permanece hígida, entre outras, a responsabilidade da **CONTRATADA**, a partir da data da entrega definitiva da Obra de Engenharia e Serviços de Construção Civil correlatos motivo do **Edital 045/2018** e **Processo 15.346.397-2** durante o prazo irredutível de cinco anos, pela *solidez e segurança do trabalho, assim em razão dos materiais, como do solo*, nos termos do Art. 618 do Código Civil.

**Parágrafo Quarto:** Os prazos contratuais neste instrumento convencionados, exceto nas hipóteses contempladas pela Lei Estadual 15.608/2007 e subsidiariamente na Lei Federal 8.666/1993, não admitem prorrogação.

**Parágrafo Quinto:** Para a assinatura da Ordem de Execução da Obra de Engenharia e Serviços de Construção Civil correlatos a **CONTRATADA** deverá apresentar à **CONTRATANTE**, os seguintes documentos:

- a) Comprovante de Garantia Contratual;
- b) Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do CREA/PR;
- c) Alvará de Construção;
- d) Matrícula da Obra junto ao INSS, sobre a qual serão feitos os recolhimentos ao INSS, conforme Instrução Normativa emitida pelo Instituto;
- e) Apólice de Seguro de Riscos de Engenharia.

**Parágrafo Quarto:** Se a **CONTRATADA** não assinar a Ordem de Execução da Obra de Engenharia e Serviços de Construção Civil correlatos no curso dos 15 (quinze) dias corridos, a partir da publicação no DOE do extrato deste Contrato, dar-se-á início a contagem do prazo de execução.

**Parágrafo Quinto:** Se, imotivadamente (a critério da **CONTRATANTE**) a **CONTRATADA** não iniciar a execução da Obra em até 30 (trinta) dias da data de recebimento e aceite da Ordem de Execução da Obra de Engenharia e Serviços de Construção Civil correlatos, o presente Contrato estará automaticamente rescindido, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

**Parágrafo Sexto:** Previamente à eventual paralisação da Obra e Serviços correlatos por motivos de Força Maior ou Caso Fortuito, tais motivos deverão ser comunicados formalmente pela **CONTRATADA** à **CONTRATANTE** no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após a ocorrência, cujos motivos serão julgados pela **CONTRATANTE** após constatação da veracidade da ocorrência. Comprovados, os deveres e obrigações de ambas as partes com relação ao presente Contrato ficarão suspensos, não cabendo a nenhuma delas, a responsabilidade pelos atrasos a tais títulos.



#### **CLÁUSULA SEXTA - GARANTIA DA EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATUAL**

A **CONTRATADA** formalizou, a 29/11/2018, garantia contratual correspondente ao valor de **5% (cinco por cento) sobre o total contratado** ou **R\$ 84.583,30** (oitenta e quatro mil, quinhentos e oitenta e três reais e trinta centavos), na modalidade de **Caução em dinheiro**, por depósito bancário junto à conta corrente de titularidade da **CONTRATANTE**, junto ao Banco do Brasil S/A, agência 0406-5, Conta Corrente 64029-8, cujos documentos comprobatórios da prestação da garantia vão anexados ao presente instrumento Contrato, passando a fazer parte deste, como se neste estivessem escritos.

**Parágrafo Primeiro:** A garantia servirá à **CONTRATANTE**, para ressarcimento de prejuízos causados à Administração Pública ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo da **CONTRATADA** durante a execução do objeto motivo deste Contrato; pagamento de multas moratórias, compensatórias ou punitivas aplicadas pela Administração Pública à **CONTRATADA**; obrigações trabalhistas, fiscais e/ou previdenciárias de qualquer natureza, não honradas pela **CONTRATADA**.

**Parágrafo Segundo:** Se os valores a pagar pela **CONTRATADA** superarem o valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a **CONTRATADA** pelo pagamento de sua diferença (com os encargos financeiros correspondentes), a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela **CONTRATANTE**, ou, sendo o caso, cobrada judicialmente.

**Parágrafo Terceiro:** No ato da assinatura do presente Contrato, será exigido garantia adicional, caso a **CONTRATADA** se enquadre nas condições explicitadas no Art. 89, § 2º da Lei Estadual 15.608/2007.

**Parágrafo Quarto:** O garantidor não será parte interessada para figurar em Processo Administrativo eventualmente instaurado pela **CONTRATANTE** para apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à **CONTRATADA**.

**Parágrafo Quinto:** A garantia ofertada vigorará a partir da data de vigência deste Contrato, e por mais **3 (três) meses consecutivos** a partir do dia 1º do mês subsequente ao da entrega definitiva do objeto contratado, em cujo prazo final, caso não tenha sido utilizada, será restituída ou liberada à **CONTRATADA**.

**Parágrafo Sexto:** A Garantia de Execução do Objeto Contratual pode ser alterada ou substituída no interesse da boa execução da obra objeto deste Contrato, porém sempre mediante comprovação da necessidade e concordância da **CONTRATANTE**.

#### **CLAUSULA SÉTIMA - DO SEGURO CONTRA SINISTROS**

A **CONTRATADA**, antes do início da execução do objeto ora contratado, garantirá os riscos contra sinistros, segurando a obra nova, majorando, progressivamente, o valor desse seguro, antes de cada prestação e entregando a apólice inicial e as adicionais à **CONTRATANTE**, a qual ficará investida de poderes *in ren propriem*, para receber da Companhia Seguradora a indenização em caso de sinistro, reembolsando-se das prestações já entregues à **CONTRATADA** e restituindo-lhe o remanescente, se houver.

**Parágrafo Primeiro:** O Seguro contra Sinistros pode ser alterado ou substituído no interesse da prevenção de acidentes, fatalidades ou infortúnios advindos de dolo ou culpa da **CONTRATADA**, porém sempre mediante comprovação da necessidade e concordância da **CONTRATANTE**.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DA REPRESENTAÇÃO DAS PARTES NAS TRATATIVAS IN LOCO**

A **CONTRATANTE**, por seus agentes, órgãos auditores internos e externos, com a participação ou não de terceiros credenciados, terá livre acesso à Obra, para fiscalização e acompanhamento da execução das obras e serviços, a fim de garantir integral cumprimento e observância das normas técnico-administrativo-legais que regem a Administração Pública e seus contratos.

**Parágrafo Primeiro:** A **CONTRATANTE** indica e nomeia como seu Agente Fiscal, o Sr. **Ederaldo Luiz Beline**, brasileiro, casado, professor do Curso de Engenharia Agroindustrial junto à Administração Contratante, portador da CI-RG n. 4.237.403-2, inscrito no CPF sob n. 740.347.159-87, residente e domiciliado nesta cidade de Campo Mourão-PR, podendo ser encontrado nas dependências físicas da instituição **CONTRATANTE**, e, por seu turno, a **CONTRATADA** será representada no canteiro de obras, por seu representante legal o Sr. **Sérgio Rodrigues da Silva**, já qualificado no preâmbulo deste Contrato, sendo estes os sujeitos aos quais as partes se reportarão quanto à execução da obra e aos quais compete a respectiva representação da parte na condução



e execução da Obra contratada e Serviços de Construção Civil correlatos, *in loco*, tanto no canteiro de obras quanto nas demais tratativas necessárias ao bom andamento dos trabalhos ora contratados.

**Parágrafo Segundo:** A comunicação dentre os representantes das partes, será por escrito, sendo que todos os assuntos discutidos e decisões tomadas em, serão lavradas e conseqüentemente registradas em Atas assinadas pelos participantes, cujo instrumento consistirá no documento legal da execução da obra, permissiva de gerenciar as responsabilidades por tarefas específicas.

**Parágrafo Terceiro:** Considerado o avanço nas etapas construtivas definidas no cronograma físico-financeiro, que será peça integrante do presente Contrato, o Agente Fiscal medirá mensalmente a construção, analisando o avanço físico real da execução do objeto contratado e o Cronograma, para, constatado o exato cumprimento das obrigações da **CONTRATADA**, entre elas a quantidade, qualidade e prazo de execução, emitir tantos Boletins de Medição quantos necessários, que serão assinados representantes *in loco* das partes, supra nominados, que fundamentarão a emissão das NF-e. Entre outras atribuições afetas à função, cabe ao Agente Fiscal:

- a) Esclarecer prontamente as dúvidas e divergências surgidas na execução do contrato;
- b) Expedir, em notificações e/ou relatório de vistoria, as determinações e comunicações necessárias à perfeita execução da Obra ou dos Serviços correlatos;
- c) Proceder a cada 30 (trinta) dias, conforme cronograma físico-financeiro, as medições dos serviços executados, conforme Memorial Descritivo, plantas, projetos e outras informações contidas no Edital e no *Compact Disc* (CD) durante a vigência do presente Contrato, ainda analisar o avanço físico real da execução e aprovar a planilha de medição emitida pela **CONTRATADA**;
- d) Adotar as medidas preventivas, aprovar ou desaprovar serviços executados, inclusive decidir provisoriamente a interdição de obra ou serviços;
- e) Conferir e certificar faturas e/ou NF-e das obras e serviços de engenharia;
- f) Proceder as avaliações dos serviços executados pela **CONTRATADA** a cada vistoria ou medição;
- g) Exigir o cumprimento das cláusulas deste Contrato, das normas de Medicina e Segurança do Trabalho, determinando, pelos meios adequados, a observância das normas técnicas e legais, especificações e métodos construtivos exigíveis para a perfeita execução das obras pela **CONTRATADA**;
- h) Exigir o uso correto dos equipamentos de proteção individual e coletiva de segurança do trabalho;
- i) Determinar a retirada de empregado subordinado direta ou indiretamente à **CONTRATADA**, que eventualmente a seu critério, comprometa o bom andamento dos serviços ou se recuse ao cumprimento das normas regulamentares de Medicina e Segurança do Trabalho;
- j) Verificar, no canteiro de obras, o atendimento às normas regulamentadoras de Medicina e Segurança do Trabalho e o cumprimento das condições especificamente designadas pela legislação ambiental;
- k) Outras atribuições e poderes que se revelem como próprios da esfera de competência da fiscalização.

**Parágrafo Quarto:** Cabe ao representante *in loco* da **CONTRATADA**, responsabilizar-se pelas atribuições afetas à seu cargo, nos termos da lei e desse instrumento, a quem compete, entre outras responsabilidades:

- a) Impulsionar a boa execução da obra e serviços correlatos contratados;
- b) Zelar pelo cumprimento das obrigações e dos prazos convencionados;
- c) Face à Administração Pública, tratar das questões afetas à sua responsabilidade, direta e unicamente com o Agente Fiscal indicado pela **CONTRATANTE**;
- d) Informar incontinenti ao Agente Fiscal qualquer ocorrência que prejudique o bom andamento das obras e serviços correlatos ora contratados;
- e) Assinar tantos Boletins de Medição quantos forem emitidos pelo Agente Fiscal;
- f) Atender e fazer com que sejam atendidas, no canteiro de obras, as normas regulamentadoras de Medicina e Segurança do Trabalho e as condições especificamente designadas pela legislação ambiental;



g) Outras atribuições e poderes que se revelem como próprios da esfera de competência da fiscalização.

#### **CLÁUSULA NONA - DOS PAGAMENTOS E SUAS CONDIÇÕES**

A apresentação à **CONTRATANTE**, da(s) Nota(s) Fiscal(is) Eletrônica(s) - NF-e e demais documentos obrigatórios é de única e exclusiva responsabilidade da **CONTRATADA**, e, caso o objeto da(s) NF-e(s) seja recusado ou o(s) documento(s) fiscal(s) apresente(m) incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização do objeto da(s) NF-e(s) ou DA **CORREÇÃO** do(s) documento(s) fiscal(s).

**Parágrafo Primeiro:** A **CONTRATADA** obriga-se a manter junto ao Banco do Brasil S/A, conta corrente ativa para receber, por meio de depósito bancário, valores decorrentes do presente Contrato, conforme ordena o Decreto Estadual 4.505//2016.

**Parágrafo Segundo:** Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual em decorrência do presente instrumento, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza, bem como a liquidação dos empenhos será sempre precedida da manutenção, pela **CONTRATADA**, do Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (GMS/CFPR) ativo e regular, cujo Certificado (válido em prazo concomitante à data de emissão da NF-e) obrigatoriamente acompanhará a NF-e.

**Parágrafo Terceiro:** A **CONTRATANTE** obedecerá, no pagamento de obrigações pecuniárias decorrentes deste Contrato, a estrita ordem cronológica das datas de sua exigibilidade, salvo quando presentes relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da Autoridade Competente, devidamente publicada na Imprensa Oficial.

**Parágrafo Quarto:** Medida e atestada a respectiva execução, a **CONTRATADA** emitirá e entregará ao Agente Fiscal os documentos obrigatórios e a NF-e correspondente ao objeto medido, em favor da **UNESPAR Campus de Campo Mourão**, com **CNPJ 05.012.896/0003-04; isenta de Inscrição Estadual** e com endereço à **Avenida Comendador Norberto Marcondes 733, CEP 87.302-060, Campo Mourão - PR**, devendo constar em todas as NF-e a identificação do **Convênio nº 778523/2012**, firmado entre o **MEC/FNDE e a UNESPAR Campus de Campo Mourão**.

**Parágrafo Quinto:** A NF-e discriminará percentuais e valores de tributos incidentes e que devam ser retidos na fonte. Estando dispensada de retenções, a **CONTRATADA** emitirá declaração a respeito e indicará, na NF-e, o número da Lei e o artigo referente à imunidade ou à isenção, sob pena de que os valores referentes aos tributos sejam retidos pela **CONTRATANTE**.

**Parágrafo Sexto:** As NF-e também serão sempre acompanhadas do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF) emitido pelo Sistema GMS do Estado do Paraná; da comprovação de não inscrição junto ao CADIN Estadual; do Alvará de Construção emitido pela Prefeitura Municipal de Campo Mourão (admite-se protocolo de encaminhamento de renovação do Alvará de Construção e justificativa da **CONTRATADA**); da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) junto ao CREA, referente à execução da obra; da Certidão Negativa atualizada dos haveres para com o INSS; da Certidão Negativa de Débitos (CND) Tributários para com as Fazendas Públicas Federal, Estadual e Municipal; da eventual Declaração de Dispensa de Retenção Tributária e do(s) Boletim(ns) de Medição emitido(s) pelo Agente Fiscal e assinado por este e pelo representante in loco e legal da **CONTRATADA**.

**Parágrafo Sétimo:** A partir da segunda medição, deve ser apresentado, caso à ocasião do primeiro pagamento tenha sido apresentado Protocolo, o Alvará de Construção emitido pela Prefeitura Municipal de Campo Mourão, bem como, além dos documentos descritos no **Parágrafo Sexto**, deverão ser anexadas cópias das Guias de Recolhimento do FGTS e Informação da Previdência Social (GFIPs) quitadas pela **CONTRATADA**, referentes ao mês imediatamente anterior e/ou desde a última medição, em número equivalente ao de funcionários na obra;

**Parágrafo Oitavo:** Para o pagamento da NF-e referente à última medição, além dos documentos já citados, a **CONTRATADA** anexará à NF-e o Termo de Recebimento Provisório expedido pela **CONTRATANTE**, as certidões negativas da obra junto ao INSS e devida baixa nos órgãos competentes, o Projeto aprovado em via original junto à Prefeitura de Campo Mourão e a Certidão de Conclusão de Obra ("Habite-se") expedido pela Prefeitura Municipal de Campo Mourão.



**Parágrafo Nono:** As NF-e(s), capeada(s) pelo requerimento de pagamento e juntadas aos documentos obrigatórios, serão entregues ao Agente Fiscal que, conferidas, serão encaminhadas ao setor competente da **CONTRATANTE**, ao qual caberá a liquidação dos empenhos para o crédito no prazo de até **30 (trinta) dias úteis** após o adimplemento de cada parcela aferida pela prévia medição.

**Parágrafo Décimo:** Caso quaisquer dos documentos de acompanhamento obrigatórios de NF-e não estejam anexados, ou constatada a qualquer tempo, irregularidade fiscal da **CONTRATADA**, erro na apresentação da(s) NF-e(s), na Consulta ao CADIN, no CRF do Sistema GMS/CFPR, e/ou nos demais documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, bem como uma comprovada infringência de disposição contratual pela **CONTRATADA**, sem prejuízo de aplicação das penalidades editalícias, contratuais e legais cabíveis, a(s) NF-e(s) será(ão) devolvida(s) à **CONTRATADA** para correção, ficando sobrestado o pagamento, cujo prazo para quitação iniciar-se-á após o saneamento e regularização pela **CONTRATADA**, sem quaisquer ônus que se possa atribuir à **CONTRATANTE**.

**Parágrafo Décimo Primeiro:** Caso a **CONTRATADA** não regularize quaisquer das circunstâncias descritas no **Parágrafo Décimo**, nem as justifique validamente, o pagamento da fatura será efetuado, com desconto de multas e eventuais prejuízos e a **CONTRATADA** dará causa à rescisão contratual unilateral pela **CONTRATANTE**, à aplicação de multas e demais penalidades cabíveis, conforme Artigos 150, 161 e 162 da Lei Estadual 15.608/2007.

**Parágrafo Décimo Segundo:** Não serão aceitos documentos e/ou NF-e sob quaisquer outros títulos que não os constantes deste Contrato.

**Parágrafo Décimo Terceiro:** Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pela UNESPAR *Campus de Campo Mourão*, o valor a pagar será ser acrescido de Atualização Financeira, e sua apuração se fará desde a data do vencimento até a data do efetivo pagamento (*pro rata die*), com Juros de Mora à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$I = (TX / 100\%) / \frac{365}{365}$ , onde  $I$  = Índice de atualização financeira e  $TX$  = Percentual da taxa de juros de mora anual (igual a 6), então  $I = \frac{(6/100\%)}{365}$ , portanto  $I = 0,00016438\%$  e

$EM = I \times N \times VP$ , onde  $EM$  = Encargos moratórios;  $I$  = Índice de atualização financeira;  $N$  = Número de dias entre a data de vencimento e a do efetivo pagamento (número de dias em atraso); e  $VP$  = Valor da parcela em atraso, portanto  $EM = I (0,00016438\%) \times N$  (número de dias em atraso)  $\times VP$  (valor da parcela em atraso).

#### **CLAUSULA DÉCIMA: DO RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATADO**

Executado o objeto contratual pela **CONTRATADA**, este será recebido inicialmente de modo provisório, e sequencialmente, de modo definitivo, porém a qualquer tempo e nos termos do Art. 120, inciso I e II da Lei Estadual 15.608/2007, a **CONTRATADA** fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, bem como responde esta pelos danos causados diretamente à Administração Pública, à **CONTRATANTE** e/ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução deste Contrato.

**Parágrafo Primeiro:** O objeto ora contratado será recebido provisoriamente pelo responsável que a **CONTRATANTE** designar, mediante Termo de Recebimento Provisório, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita da **CONTRATADA** à **CONTRATANTE**, com duração máxima de 90 (noventa) dias, prazo este considerado como tempo hábil à observação ou vistoria comprobatória da adequação dos termos contratuais (não significando isso que a executora se isente de responsabilidade por irregularidades posteriormente constatadas ou ocorridas), conforme Art. 123-I, 'a' da Lei Estadual 15.680/2007 e mediante a satisfação, entre outras, das seguintes condições:

a) A **CONTRATANTE** reserva-se o direito de recusar toda e qualquer execução da Obra ou Serviços correlatos que não atendam às especificações contidas no Procedimento Licitatório que motivou a presente contratação, incluída aqui a Proposta da **CONTRATADA**, os termos do Edital e Anexos, o contido no *Compact Disc* (CD), bem como na(s) Nota(s) de Empenho(s) e no presente instrumento;



b) Caso a execução da Obra de Engenharia e/ou dos Serviços de Construção Civil correlatos, não esteja a contento e conforme o disposto no Procedimento Licitatório que deu origem ao presente instrumento e neste Contrato, a regularização/correção dos mesmos deverá ser providenciada imediatamente pela **CONTRATADA**, sem qualquer ônus para a **CONTRATANTE** e garantido a esta, o direito de ressarcimento por eventuais danos ou prejuízos que o fato ocasionar;

c) Entrega à **CONTRATANTE**, da Certidão Municipal de que o empreendimento foi construído de acordo com as exigências municipais à aprovação dos projetos (“habite-se” da obra).

**Parágrafo Segundo:** O objeto ora contratado será recebido definitivamente por Servidor Público ou Comissão designada pela **CONTRATANTE**, mediante Termo de Recebimento Definitivo, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação ou vistoria que comprove a adequação do objeto (não significando isso que a executora se isente de responsabilidade por irregularidades posteriormente constatadas ou ocorridas), aos termos editalícios, contratuais e legais, e mediante o cumprimento e satisfação integral, entre outras, das seguintes condições, a cargo da **CONTRATADA**:

a) Prestação integral, efetiva e satisfatória da execução da Obra e dos Serviços correlatos, por força do presente Contrato;

b) Atendimento de todas as circunstâncias, atos e fatos verificados em qualquer elemento da execução da Obra e dos Serviços correlatos, inclusive reparos, correções e/ou execução de demais serviços para a plena satisfação do objeto contratado e saneamento de eventuais defeitos e/ou imperfeições;

c) Entrega à **CONTRATANTE** de Certidão Negativa de Débitos, expedida pelo INSS e demais certidões de emissão obrigatória pelo Poder Público em casos como o da presente contratação.

**Parágrafo Terceiro:** O recebimento provisório ou definitivo, pela **CONTRATANTE**, da Obra executada e dos Serviços de Construção Civil correlatos, não exime a **CONTRATADA** da responsabilização civil, criminal e administrativa em decurso de danos culposos ou dolosos a seu cargo, de vícios ocultos ou aparentes e pela perfeição e solidez da execução nos termos da legislação em vigor, inclusive conforme o Art.618 do Código Civil pelo qual o *empreiteiro de materiais e execução responderá, durante o prazo irredutível de cinco anos, pela solidez e segurança do trabalho, assim em razão dos materiais, como do solo.*

**Parágrafo Quarto:** A responsabilidade da **CONTRATADA** não será reduzida, excluída ou sobrestada pela fiscalização ou acompanhamento pela **CONTRATANTE**, com o que, o recebimento provisório ou definitivo não retira da **CONTRATADA**, o ônus pela responsabilidade civil, principalmente quanto à solidez e segurança da Obra e seus serviços, nem ético-profissional pela perfeita execução do Contrato dentro dos limites estabelecidos pela Lei e pelo Contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

Constitui direito da **CONTRATANTE** receber o objeto contratual, executado nas condições neste instrumento avençadas; Constitui direito da **CONTRATADA** receber o valor ora ajustado na forma e prazo neste instrumento avençados.

**Parágrafo Primeiro:** Constituem obrigações da **CONTRATANTE**:

a) Efetuar o pagamento ajustado e propiciar à **CONTRATADA** as condições necessárias à regular execução do objeto contratado.

b) Fiscalizar a execução do objeto contratado e o cumprimento deste Contrato.

c) Exigir da **CONTRATADA** a apresentação das Carteiras de Trabalho e Previdência Social (CTPS) para comprovar o registro dos empregados da obra objeto deste Contrato, conforme Arts. 29 e 41 da CLT.

d) Exigir da **CONTRATADA** a apresentação dos comprovantes de recolhimento dos encargos trabalhistas e previdenciários dos empregados na execução da obra ora contratada.

e) Exigir que as NF-e(s) emitidas pela **CONTRATADA** estejam acompanhadas de todos os documentos exigidos para tanto no presente instrumento, inclusive as Certidões Negativas de Débitos Fiscais (Federal, Estadual e Municipal), Social (FGTS) e Previdenciário (INSS).

f) Exigir da **CONTRATADA** o fiel cumprimento das normas e diretrizes em vigor pelo Ministério do Trabalho e de prevenção e proteção ao meio ambiente.

**Parágrafo Segundo:** Declarando que examinou criteriosamente todos os elementos técnicos

8/14



instrutores, que os comparou entre si e obteve da **CONTRATANTE** todas as informações necessárias à consecução do objeto contratado, inclusive verificando *in loco* o local de execução do objeto ora contratado, ficando ciente de todos os detalhes do empreendimento e de que conhece as condições de sua execução, entre as demais obrigações legais, editalícias e deste instrumento, constituem obrigações da **CONTRATADA**:

- a) Executar a Obra de Engenharia e Serviços de Construção Civil correlatos, com a solidez e perfeição exigidas pela legislação e na forma ajustada neste instrumento, conforme consta ainda dos documentos que compõem o **E-Protocolo Eletrônico Digital 15.346.397-2**, o **Edital 045/2018**, Anexos e *Compact Disc* (CD), informando à **CONTRATANTE** quaisquer ocorrências que possam interferir, direta ou indiretamente, na regularidade da execução da obra contratada.
- b) Colocar, às suas expensas, em local visível da Rodovia e que propicie fácil visualização, placas indicativas da obra, com as dimensões e referências exigidas por lei e com a divulgação do empreendimento e cumprimento da legislação, mencionando expressamente o Convênio que propiciou a construção.
- c) Permitir o livre acesso dos servidores da **CONTRATANTE** e do **FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO** (o **CONCEDENTE**) bem como dos órgãos internos e externos de controle, aos canteiros da obra e aos documentos e registros contábeis da **CONTRATADA**, conforme Art. 46 da Portaria Interministerial 507/2011.
- d) Apresentar juntamente, com as NF-es referentes às medições da obra, os documentos que as devem acompanhar conforme descrito neste instrumento e no **Edital 045/2018**.
- e) Efetuar às próprias expensas ensaios, testes e demais provas exigidos por normas técnicas oficiais para boa execução do objeto contratado.
- f) Manter durante toda a execução dos serviços contratados, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de Habilitação e Qualificação exigidas no Procedimento Licitatório que deu origem ao presente instrumento; Informar e manter atualizados os números de telefone, endereço físico e eletrônico (e-mail) da empresa e de seu titular, enquanto representante legal e *in loco* no canteiro de obras; Apresentar, sempre que solicitada, durante a execução da obra e da vigência do presente Contrato, os documentos comprobatórios do cumprimento da legislação em vigor, inclusive trabalhista e ambiental.
- g) Não efetuar, em qualquer hipótese, no curso do Contrato, a mudança da Razão Social e do número do CNPJ, sob pena da aplicação das sanções correspondentes ao inadimplemento contratual.
- h) Manter acessível e conceder livre acesso aos órgãos oficiais de controle internos e externos da **CONTRATANTE**, especialmente ao Agente Fiscal, ao canteiro de obras, aos registros contábeis da **CONTRATADA** e aos documentos referentes ao objeto contratado, inclusive os comprobatórios do cumprimento das exigências do Procedimento Licitatório que deu origem ao presente instrumento e os referentes ao cumprimento dos encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais, societários e comerciais, mantendo disponível nos canteiros de obras, cópia dos seguintes documentos: da página da CTPS com foto, verso e contrato ou documento equivalente, de todos os trabalhadores; do Programa de Prevenção dos Riscos de Acidentes (PPRA); Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional (PCMSO), do Comunicado de Acidentes de Trabalho (CAT) e Cópia do Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção (PCMAT).
- i) Não subcontratar em nenhuma hipótese, total ou parcial a execução do objeto contratado, e, em decorrência disso e para todos os fins em direito admitidos, a(s) NF-e(s) deverão ser exaradas contendo o número do CNPJ e a Razão Social da emitente, rigorosamente iguais àqueles apresentados com os documentos de Habilitação ao certame que deu origem ao presente instrumento.
- j) Notificar por escrito o Agente Fiscal, com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, no mínimo, da concretagem de fundações ou de elementos armados de estrutura, e do início dos testes de operação das instalações elétricas e hidráulicas;
- k) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às próprias expensas, sob pena de responsabilização civil, criminal e administrativa nos termos da legislação em vigor, no total ou em parte, a Obra e Serviços objeto do presente instrumento, nos quais se constatem vícios ocultos ou aparentes, defeitos, incorreções ou outras imperfeições decorrentes da execução dos mesmos em



virtude da ação ou omissão culposa ou dolosa da **CONTRATADA**, inclusive na operação de maquinários, no emprego de materiais ou na ação ou omissão de empregados, prepostos, gerentes e assemelhados que, pela **CONTRATADA**, contribuem ou contribuíram para a execução do objeto contratado.

l) Cumprir e fazer cumprir as normas regulamentares sobre Medicina e Segurança do Trabalho, entre elas o fornecimento gratuito aos empregados, de Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) e vestimentas adequados aos riscos e em perfeito estado de uso e conservação; manutenção de vestiários (com armários individuais) e de instalações sanitárias (com permanente higienização), observada a separação dos sexos; a disposição de áreas de vivência; a garantia de fornecimento de água potável (em copos descartáveis individuais ou bebedouros de jato inclinado e guarda-protetora) e refeições adequadas, em ambos os casos proibindo-se o uso de recipientes compartilhados ou coletivos.

m) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, societários, comerciais e outros decorrentes da execução do objeto contratado, bem como manter corretamente os registros nas CTPS dos empregados na execução da obra contratada.

n) Arcar com todos os pagamentos decorrentes de quaisquer acidentes no trabalho de execução das obras e serviços, uso indevido de patentes registradas e, ainda que resultante de Caso Fortuito e por qualquer causa, a destruição ou danificação da obra em construção até o final do prazo legal estipulado da referida responsabilidade da **CONTRATADA**, bem como as indenizações que possam vir a ser devidas a terceiros por fatos oriundos da execução do objeto contratado, anda que ocorridos na via pública.

o) Responsabilizar-se pela indenização e demais consequências decorrentes de danos ou prejuízos causados direta ou indiretamente pela **CONTRATADA** à **CONTRATANTE**, seu patrimônio ou a terceiros, decorrentes direta ou indiretamente de culpa ou dolo na execução da Obra e Serviços ora contratados, e isto, independentemente das circunstâncias apuradas pelo Agente Fiscal, cujas atuações não tem o condão de excluir ou reduzir as consequências dos atos praticados pela **CONTRATADA** na execução do objeto contratado e no cumprimento das obrigações decorrentes da lei e desse instrumento.

p) Limpar e manter organizado os canteiros de obras, bem como, após a conclusão dos trabalhos, retirar do local da execução, seus comandados e maquinários, deixando o referido local e adjacências em perfeito estado, limpos e em condições de utilização imediata.

q) Responder durante 05 (cinco) anos pela solidez e segurança do trabalho, assim em razão dos materiais e solo, nos termos do artigo 618 do Código Civil Brasileiro, a partir da data do Termo de Recebimento Definitivo do objeto motivo do presente instrumento.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES**

As condições ora pactuadas não se sujeitam a alteração, senão em virtude de lei.

**Parágrafo Primeiro:** O Contrato pode ser alterado, sempre justificadamente e comprovada sua imperiosa necessidade, desde que não transfigure o objeto originalmente contratado em outro de natureza e propósito diverso, que não acarrete no desembolso de quaisquer valores a quaisquer títulos pela **CONTRATANTE**, sempre em virtude de lei, quando:

a) For necessária a alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração; Aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato ou Acréscimo ou supressão do objeto até o limite máximo de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato.

b) Forem necessárias supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

c) Sobrevier fato excepcional ou imprevisível, ou previsível de consequências incalculáveis, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do Contrato.

d) Ocorrer retardamento na expedição da Ordem de Execução da Obra de Engenharia e Serviços correlatos, interrupção da execução do Contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração.

e) Ocorrer impedimento de execução do Contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência.

f) Seja necessária à completa execução do objeto original ora contratado, à otimização do



cronograma de execução e à antecipação dos benefícios sociais e econômicos decorrentes.

g) Fique demonstrado na motivação do ato que autorizar o aditamento contratual nas hipóteses aqui previstas, que as consequências da rescisão contratual, seguida de nova licitação e contratação, importam em sacrifício insuportável ou gravíssimo ao interesse coletivo a ser atendido pela obra, inclusive à sua urgência e emergência.

**Parágrafo Segundo:** Ocorrendo impedimento, paralisação ou sustação do presente Contrato em quaisquer das nas hipóteses previstas nesta Cláusula, o prazo, o cronograma de execução, a Garantia de Execução do objeto contratado e o Seguro contra Sinistro serão prorrogados automaticamente por igual tempo às expensas da **CONTRATADA**.

**Parágrafo Terceiro:** Em caráter excepcional, devidamente justificado, solicitado ainda no prazo de vigência do presente Contrato, com justificação e comprovação escrita e previamente autorizada pela Autoridade Competente da **CONTRATANTE**, o prazo contratual poderá ser prorrogado nos termos da lei.

**Parágrafo Quarto:** Ocorrendo a prorrogação do prazo de execução da Obra e Serviços correlatos para além de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, poderá ocorrer o restabelecimento da relação inicial entre as partes, não para repactuar encargos da **CONTRATADA** nem a contraprestação da **CONTRATANTE**, mas objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do presente Contrato, nas hipóteses em que:

a) Sobrevier fatos excepcionais, imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, retardadoras ou impeditivas da execução do ajustado e ainda estranha à vontade das partes, ou ainda, em caso de Força Maior, Caso Fortuito ou Fato do Príncipe, que, alterando fundamentalmente as condições de execução do Contrato, configure álea econômica extraordinária e extracontratual;

b) Ocorrer a criação, extinção ou alteração de quaisquer tributos ou encargos legais, ou a superveniência de disposições legais, após a data da apresentação da Proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, que deverão ser revistos para mais ou para menos, conforme o caso.

**Parágrafo Quinto:** As alterações previstas neste instrumento, dependerão da efetiva comprovação do desequilíbrio, das necessárias justificativas, dos pronunciamentos dos setores técnico e jurídico da Administração, dos órgãos de fiscalização e da aprovação da Autoridade Competente.

**Parágrafo Sexto:** Eventual variação do valor contratual face ao reajustes aqui previstos, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento previstas neste Contrato, bem como o empenho de Dotações Orçamentárias Suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples Apostila, dispensando a celebração de Aditamento.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES E PENALIDADES**

Pelo descumprimento pela **CONTRATADA**, total ou parcial de quaisquer das obrigações contratuais, no atraso ou recusa de prestação da garantia de execução contratual e/ou do seguro contra sinistro, no atraso ou recusa da assinatura e/ou execução deste Contrato ou em decorrência de lei, levadas em consideração a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos e a reincidência na prática do ato, são cabíveis, individual ou cumulativamente, e sem prejuízo de outras medidas sancionatórias admissíveis, as seguintes Sanções e Penalidades, aplicáveis na forma da Lei, após a instauração de Processo Administrativo, no qual se assegure à **CONTRATADA** o direito ao contraditório e ao exercício da ampla defesa:

a) **Advertência:** Sanção Administrativa aplicada por escrito e destinada às condutas que prejudiquem o andamento do objeto Contrato, quer no curso da execução da obra, quer durante a vigência contratual.

b) **Multa Moratória** de até 1% (um por cento) por dia de atraso, calculados sobre o valor total deste Contrato, contada desde o primeiro dia do atraso e até o limite máximo de 20% (vinte por cento) sobre referido valor, incidindo Juros Legais e Correção Monetária pelo índice oficialmente admitido pelo Governo Federal, até a data do efetivo adimplemento, incidente, entre outras hipóteses legais, nos casos de inadimplemento/descumprimento temporário total ou parcial de quaisquer das obrigações legais, editalícias e/ou contratuais a cargo da **CONTRATADA**, inclusive pela inobservância do prazo fixado para apresentação da Garantia de Execução e do Seguro contra



Sinistros, ainda pelo atraso ou recusa da **CONTRATADA** em firmar a presente contratação ou por atraso injustificado na execução deste Contrato, de quaisquer de suas cláusulas ou prazos estabelecidos ou ainda pela inexecução total ou parcial do objeto licitado ou pelo atraso no cumprimento do cronograma da obra.

c) Multa Compensatória de até 20% (vinte por cento), a ser calculada sobre o valor máximo total atribuído ao presente Contrato, incidindo Juros Legais e Correção Monetária pelo índice oficialmente admitido pelo Governo Federal, até a data do efetivo pagamento, incidente entre outras hipóteses legais, nos casos em que a **CONTRATADA** apresente declaração falsa, deixe de apresentar documentos conforme ordenado neste Contrato, ainda na ocorrência pela **CONTRATADA**, de inadimplemento/descumprimento definitivo, total ou parcial, de quaisquer das obrigações legais, editalícias e/ou contratuais a seu cargo inclusive pelo descumprimento na execução das obrigações constantes deste Contrato, pela recusa definitiva da prestação da Garantia de Execução e Seguro contra Sinistros previamente à presente contratação, ainda pela não assinatura deste instrumento ou descumprimento de quaisquer de suas cláusulas ou prazos estabelecidos ou inexecução total ou parcial do objeto licitado ou pelo atraso em definitivo no cumprimento do cronograma da obra, ainda pela rescisão injustificada ou injustificável do Contrato por iniciativa da **CONTRATADA**, sem prejuízo da aplicação de demais sanções legais e contratuais cabíveis.

d) Suspensão Temporária do Direito de Licitar e/ou Impedimento de Contratar com a UNESPAR Universidade Estadual do Paraná e/ou quaisquer de seus *Campi*, pelo prazo que a UNESPAR *Campus* de Campo Mourão fixar segundo a gradação que estipular em função da natureza da falta, nunca superior a 2 (dois) anos. As penalidades descritas neste item se aplicam inclusive às hipóteses de cometimento dos ilícitos previstos no Art. 154 e incisos, da Lei Estadual 15.608/2007.

e) Declaração de Inidoneidade para Licitar e/ou Contratar com a Administração Pública pelo prazo que a UNESPAR *Campus* de Campo Mourão fixar segundo a gradação que estipular em função da natureza da falta, nunca superior a 05 (cinco) anos. As penalidades descritas neste item se aplicam inclusive às hipóteses de cometimento dos ilícitos previstos no Art. 156 e incisos, da Lei Estadual 15.608/2007;

f) Descredenciamento do Sistema de Registro Cadastral.

**Parágrafo Primeiro:** A não regularização pela **CONTRATADA**, da documentação pertinente à comprovação da Habilitação Jurídica, à Qualificação Técnica, à Qualificação Econômico-financeira, à Regularidade Fiscal e Trabalhista, ao Cumprimento do disposto no Artigo 7º inciso XXXIII da Constituição Federal e ao Atendimento dos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, conforme exigidos desde a fase editalícia, implica em descumprimento de obrigação passível de aplicação das sanções previstas nesta Cláusula, assegurados o direito ao contraditório e ao exercício da ampla defesa.

**Parágrafo Segundo:** O valor referente às multas aplicadas serão recolhidas à conta da **CONTRATANTE** no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis** a contar da data de notificação à **CONTRATADA**, sob pena de dedução direta dos valores à esta ainda devidos pela execução do objeto contratado, de desconto do valor da Garantia da Execução oferecida pela **CONTRATADA** faltosa ou, caso os valores das multas excedam o da Garantia prestada, além da perda desta, a **CONTRATADA** responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela **CONTRATANTE**, ou, se for o caso, cobrada judicialmente.

**Parágrafo Terceiro:** A critério da **CONTRATANTE** a(s) penalidade(s) poderá(ão) ser suspensa(s) no todo ou em parte, mediante justificativa escrita da **CONTRATADA**, quando acatada pela autoridade máxima da **CONTRATANTE**.

**Parágrafo Quarto:** As multas poderão ser aplicadas juntamente com as penas de Advertência, Impedimento de Licitar e Contratar ou Declaração de Inidoneidade, bem como sua aplicação não impede que a **CONTRATANTE** rescinda unilateralmente o Contrato e/ou aplique outras penalidades cabíveis.

**Parágrafo Quinto:** A aplicação de quaisquer sanções/penalidades e/ou a quitação de valor(es) a esta(s) referente(s) não impede que a **CONTRATANTE** rescinda unilateralmente o presente Contrato e aplique as demais sanções previstas em lei, nem exclui a responsabilização da **CONTRATADA** inadimplente, pela obrigação de indenizar por eventuais prejuízos, perdas e danos



causados à Administração Pública, à **CONTRATANTE** ou a terceiros em decorrência do presente Contrato.

**Parágrafo Sexto:** As sanções registradas no CFPR terão seus efeitos estendidos, nos mesmos termos da sanção original, às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica sancionada, e às demais pessoas jurídicas das quais estas pessoas físicas façam parte, nos termos do Art. 158 da Lei Estadual 15.608/2007.

**Parágrafo Sétimo:** As sanções aplicadas em decorrência deste Contrato e de Processo Administrativo serão publicadas na Imprensa Oficial do Estado do Paraná.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - RESCISÃO**

Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados no **E-protocolo Digital 15.346.397-2**, assegurado o contraditório e ampla defesa.

**Parágrafo Primeiro:** A inexecução total ou parcial, pela **CONTRATADA**, das cláusulas convencionadas neste Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências previstas em lei e neste instrumento.

**Parágrafo Segundo:** Constituem, entre outros, motivo para rescisão do Contrato:

- a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas, especificações, projetos e prazos.
- b) A lentidão no cumprimento dos prazos contratuais, levando a **CONTRATANTE** a presumir a não conclusão da Obra de Engenharia e Serviços de Construção Civil correlatos nos prazos estipulados.
- c) O atraso injustificado no início da Obra, sem justa causa e prévia comunicação à **CONTRATANTE**.
- d) A paralisação da Obra e/ou Serviços correlatos, sem justa causa e prévia comunicação à **CONTRATANTE**.
- e) A subcontratação total ou parcial do objeto ora contratado; A associação da **CONTRATADA** com outrem; A Cessão ou Transferência total ou parcial do objeto e/ou encargos deste Contrato, fusão, Cisão ou Incorporação da **CONTRATADA**, que afetem a boa execução do Contrato, exceto se autorizada pela **CONTRATANTE**.
- f) O desatendimento, pela **CONTRATADA**, das determinações regulares do Agente Fiscal, seus superiores ou dos agentes internos e externos de fiscalização da Administração Pública.
- g) O cometimento reiterado, pela **CONTRATADA**, de faltas na execução contratual, anotadas no Relatório de Vistoria.
- h) A decretação de Falência, recuperação Judicial ou instauração de Insolvência Civil ou Dissolução da **CONTRATADA**. Nos casos previstos nesta alínea, é permitido à **CONTRATANTE**, manter o Contrato, podendo assumir o controle de determinadas atividades, obras e serviços essenciais.
- i) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa **CONTRATADA**, que, a juízo da **CONTRATANTE**, prejudique(m) a execução do Contrato.
- j) Razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela **CONTRATANTE**.
- k) A supressão, por parte da **CONTRATANTE**, de obras ou serviços, acarretando modificação do valor inicial do presente Contrato além do limite permitido legalmente.
- l) A suspensão da execução contratual por ordem escrita da **CONTRATANTE** por prazo superior a 120 (cento e vinte dias), ou o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela **CONTRATANTE**, decorrentes da Obra ou parcelas já executadas, salvo em caso de Caso Fortuito ou de Força Maior, a exemplo de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra ou sua iminência, assegurado à **CONTRATADA**, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas, até que seja normalizada a situação;
- m) A ocorrência de Caso Fortuito ou de Força Maior, regularmente comprovada e impeditiva da continuidade da execução da Obra e Serviços correlatos contratados.

**Parágrafo Terceiro:** Sem prejuízo da aplicabilidade das sanções correspondentes, a rescisão acarreta, entre outras, as seguintes consequências:

- a) Assunção imediata do objeto contratado, no estado e local em que se encontrar, ou ocupação e utilização do local, instalações, equipamentos, material e pessoal empregados na execução do



Contrato, necessários à sua continuidade por ato próprio da **CONTRATANTE**.

b) Execução da Garantia da Execução da Obra e Serviços correlatos, para ressarcimento à **CONTRATANTE**, e dos valores das multas e indenizações a esta devidos;

c) Retenção dos créditos decorrentes deste Contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração Pública, às **CONTRATANTE** e/ou a terceiros, conforme convencionado no presente Contrato.

**Parágrafo Quarto:** A aplicação das medidas previstas nesta Cláusula, sujeitam-se ao exclusivo critério e decisão da **CONTRATANTE**, que poderá dar continuidade à Obra por execução direta ou indireta.

**Parágrafo Sexto:** A **CONTRATADA** não terá direito à indenização em decorrência da rescisão ou da anulação do presente instrumento, ressalvado o direito desta, quando de boa-fé, ao ressarcimento pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Campo Mourão-PR, para nele serem dirimidas dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

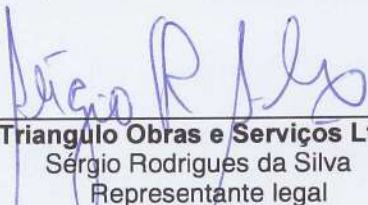
E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nominadas e assinadas, indo as folhas deste instrumento, por todos rubricadas para todos os fins de direito,.

Campo Mourão, 30 de novembro de 2018.



---


**João Marcos Borges Avelar**  
UNESPAR - *Campus* de Campo Mourão  
Diretor Geral de *Campus*  
**CONTRATANTE**



---


**Triângulo Obras e Serviços Ltda**  
Sérgio Rodrigues da Silva  
Representante legal  
**CONTRATADA**

#### **Testemunhas:**



---

Nome: **DECIO SPERANDIO**  
CPF: **190640719-39**



---

Nome: **RUBENS ZUCATO**  
CPF: **187464209-55**